



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA CELINA  
RIBEIRO  
CLAYCIO  
SIQUEIRA  
01/09/2022 10:15

LUIZ ANTONIO  
MORAES  
VIDIGAL-12530  
01/09/2022 21:36

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL VIRTUAL DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA NO PERÍODO DE 22 DE AGOSTO A 29 DE AGOSTO DE 2022 – ATA Nº 25/2022**

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e dois do mês de agosto e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e nove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Judicial Ordinária sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Valdir Florindo, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Antonio Sampaio da Silva, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio, Manoel Antonio Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dia trabalhado em férias ou recesso, a Exma. Sra. Desembargadora Mércia Tomazinho.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Fogaça.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrada a participação de 20 (vinte) Desembargadores, satisfeito o “quórum” estabelecido no § 2º do artigo 98 do Regimento Interno.

Foi retirado de pauta, nos termos do art. 15, II, do Ato GP nº. 08/2020, o seguinte processo:

**TRT/SP 1001179-04.2022.5.02.0000 - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes

Agravante: Sport Club Corinthians Paulista

Agravado: r. despacho de ID 501ca5c que deferiu parcialmente a liminar pleiteada

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1000264-52.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisora: Desembargadores Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Ivete Ribeiro

Suscitante: Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira – 07ª Turma – Cadeira 01

Suscitada: Desembargadora Lilian Gonçalves - 18ª Turma – Cadeira 03

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

**TRT/SP 1000694-04.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria de Lourdes Antonio e Ricardo Artur Costa e Trigueiros

Suscitante: Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes – 04ª Turma – Cadeira 01

Suscitado: Desembargador Armando Augusto Pinheiro Pires - 10ª Turma – Cadeira 01

Por unanimidade, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes.

**TRT/SP 1000891-56.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria Isabel Cueva Moraes e Ricardo Verta Ludovice

Suscitante: Desembargador Sergio José Bueno Junqueira Machado – 09ª Turma – Cadeira 02

Suscitada: Desembargadora Maria Inês Ré Soriano - 15ª Turma – Cadeira 04

Por maioria, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Eduardo de Azevedo Silva, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio e Susete Mendes Barbosa de Azevedo.

**TRT/SP 1001355-80.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Economus Instituto de Seguridade Social



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001446-73.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: José Wagner Barbosa de Paula

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001454-50.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Prudential do Brasil Seguros de Vida S.A.

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001649-35.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Otavio Augusto de Oliveira Silva

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001692-69.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Mad Mais Comercial de Madeiras Ltda - EPP

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1001699-61.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Eliane Aparecida Ferreira

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001792-24.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Mailson Oliveira dos Santos

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1001814-53.2020.5.02.0000 - AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Fernando Antonio Sampaio da Silva e Rilma Aparecida Hemetério

Agravante: Claro S.A

Agravado: r. despacho de ID cb23624 que indeferiu a liminar pleiteada

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes e Maria de Lourdes Antonio.

Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

**TRT/SP 1001883-17.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargadora Fernanda Oliva Cobra Valdivia – 16ª Turma – Cadeira 01

Suscitada: Desembargadora Cintia Taffari - 13ª Turma – Cadeira 04

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1002092-83.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Danielle Nunes da Costa

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1002312-81.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relator/Revisor: Desembargadores Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Suscitante: Desembargador Sergio Jose Bueno Junqueira Machado – SDI 3 – Cadeira 04

Suscitado: Desembargador Alvaro Alves Noga – SDI 8 – Cadeira 05

Por unanimidade, foi julgado improcedente o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1002317-06.2022.5.02.0000 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Maria de Lourdes Antonio e Manoel Antonio Ariano

Suscitante: Desembargador Eduardo de Azevedo Silva – 11ª Turma – Cadeira 04

Suscitado: Desembargador Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira – 7ª Turma – Cadeira 01

Por unanimidade, foi julgado procedente o conflito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declararam-se impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

**TRT/SP 1002320-58.2022.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Agravante: Vania Maria de Franca

Agravada: r. Decisão da Corregedoria do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**TRT/SP 1002598-30.2020.5.02.0000 – EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO  
REGIMENTAL**

Relator/Revisor: Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves e Fernando Antonio Sampaio da Silva

Embargante: Itaoca Mármore e Granitos Ltda - ME

Embargado: v.Acórdão de id. 59417b9

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1003493-54.2021.5.02.0000 – CONFLITO DE  
COMPETÊNCIA**

Relator/Revisora: Desembargadores Fernando Antônio Sampaio da Silva e Rilma Aparecida Hemetério

Suscitante: Desembargadora Dâmia Avoli – 16ª Turma – Cadeira 02

Suscitada: Desembargadora Bianca Bastos – 09ª Turma – Cadeira 05

Por unanimidade, foi julgado extinto o conflito, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**TRT/SP 1004817-79.2021.5.02.0000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisora: Desembargadores Fernando Antônio Sampaio da Silva e Rilma Aparecida Hemetério

Impetrante: Rumo S.A

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. TRT/SP (Des. Valdir Florindo).

Litisconsorte: Luiz Francisco Antonangelo

Por maioria, foi denegada a segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Wilson Fernandes, Maria de Lourdes Antonio e Maria José Bighetti Ordoño.

Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, o Exmo Sr. Desembargador Manoel Antonio Ariano.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**